



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Referência: Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Herval e a Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste LTDA – COPERFORTE.

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/14.

Instituição parceira: Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste LTDA – COPERFORTE.

Objeto proposto: Estabelecimento de ações para a execução da atividade de abastecimento de água em caminhão tanque às propriedades do interior do Município indicadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento, que estejam gravemente atingidas pela estiagem.

Período: De 14 de fevereiro de 2022 até 14 de fevereiro de 2027, totalizando cinco anos.

Valor total do repasse: R\$ 3,00 por km rodado, limitado a 1.500 km (mil e quinhentos quilômetros) por mês.

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: É considerado inexigível, nos termos da Lei nº 13.019/14, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as instituições parceiras potenciais, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica devido à inviabilidade de competição.

O objeto da parceria consiste no estabelecimento de ações para a execução da atividade de abastecimento de água em caminhão tanque às propriedades do interior do Município indicadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento, que estejam gravemente atingidas pela estiagem, no prazo de 5 (cinco) anos.

A OSC é a única entidade não empresarial sediada no Município que possui caminhão apto ao transporte de alimentos e líquidos, aí incluída a água destinada ao abastecimento das pequenas propriedades rurais atingidas pelos efeitos da estiagem.